

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS — PM/GO

### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a convocação para entrega dos documentos para avaliação da vida pregressa e investigação social, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial do candidato abaixo:

SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM — GOIÂNIA		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA/HORÁRIO
394510	DIEGO CARVALHO ALCANTARA	07/02/2022 ÀS 10:00hs.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Comando de Gestão e Finanças da PMGO - Terceira Seção de Recursos Humanos SRH-3

ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia — Goiás - CEP: 74435-300.

#### 1. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 A Avaliação da vida pregressa e investigação social tem caráter eliminatório e será de responsabilidade da Polícia Militar.

1.2 Os candidatos convocados para esta fase deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais — FIC.

1.3 A FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:

1.3.1 Cópia autenticada da seguinte documentação:

a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);

b) cadastro de pessoa física — CPF;

c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última

eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) carteira de trabalho e previdência social — CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) comprovante de local de residência ou equivalente.

#### 1.3.2 Originais dos seguintes documentos:

- a) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- c) folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
- d) certidão negativa da Justiça Militar;
- e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- f) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- h) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

1.3.3 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

1.4 A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

1.5 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prostituição;

- f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- h) respondendo ação por improbidade administrativa;
- e) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- f) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretaria de Estado da Administração

GOIANIA, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 25/01/2022, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026919115** e o código CRC **7CAE5748**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP  
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202100003012096



SEI 000026919115